



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2668

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal 2471, de 30 de novembro de 2021, para criar a Rota Verava Ecoaventura”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal 2471, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art.6º-

III- Rota Verava Ecoaventura – composta pelos 28,5 Km de extensão da Estrada Vicinal Vereador Ernesto Pires de Oliveira.

Art. 2º - A Lei Municipal 2471, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescida do ANEXO III – ROTA VERAVAL ECOAVENTURA, constante no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 14 de dezembro de 2023

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração